



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Terça-feira, 14 de junho de 2016

Ano I | Edição nº 117

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.valentimgentil.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.valentimgentil.dioe.com.br

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.valentimgentil.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Terça-feira, 14 de junho de 2016

Ano I | Edição nº 117

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.111, DE 09 DE JUNHO DE 2016

Altera a redação do item IV, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 2.455, de 10 de agosto de 2007

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - O item IV, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 2.455, de 10 de agosto de 2007, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, áreas necessárias à implantação de marginais no perímetro urbano do Ramal de Acesso “Antônio Pimentel”, passa a ter a seguinte redação:

“IV – um terreno de formato irregular, com a área de 946,70 metros quadrados, denominado de parte do Lote 01, da Quadra nº 135, situado no Ramal de Acesso “Antônio Pimentel”, Distrito Industrial, na cidade de Valentim Gentil / SP, objeto da matrícula nº 52.383, do SRI da Comarca de Votuporanga, que consta pertencer a VANDERLEY RODELO DOS SANTOS, destinado à implantação da duplicação do Ramal de Acesso “Antônio Pimentel”, com as seguintes medidas e confrontações: “tem início no marco M-2, encravado na margem do Ramal de Acesso “Antônio Pimentel” e segue por este no sentido à cidade de Valentim Gentil, na distância de 80,00 metros, até o marco M-3; daí deflete à esquerda e segue na distância de 19,43 metros, confrontando com a Rua Augusto Zanforlin, até o marco M-3ª; daí deflete à esquerda e segue em curva na distância de 9,67 metros, confrontando com parte do Lote 01, até o Marco M-3C; daí deflete à esquerda e segue na distância de 73,44 metros, confrontando com parte do Lote 01, até o marco M-7ª; daí deflete à esquerda e segue na distância de 12,34 metros, confrontando com a propriedade de Geraldo Janini, até o

marco M-2, ponto inicial desta descrição”.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 09 de junho de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], na data de 14 de junho de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Código Localizador: HD8NV6BT